

EDITAL

MESTRADO EM ESTUDOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM EDUCAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES EDUCATIVAS

(CANDIDATURA 2015 - REF. ESE/M/AOE) -1ª FASE

Paulo Alberto da Silva Pereira, Presidente da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, faz saber que, nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009 de 14 de setembro e pelo 115/2013 de 7 de agosto:

1. É aberto concurso para admissão de candidatos à frequência do Mestrado em Estudos Profissionais Especializados em Educação, especialização em Administração de Organizações Educativas, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do Despacho n.º 12026/2013, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 180 de 18 de setembro.
2. Podem candidatar-se à admissão ao Curso:
 - a) Titulares de Licenciatura;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo, sem prejuízo das condições estabelecidas em a);
 - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo Conselho Científico, sem prejuízo das condições estabelecidas em a);

- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico, nos termos do ponto 8 deste Edital, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.
3. A candidatura de acesso ao Mestrado em Estudos Profissionais Especializados em Educação, especialização em Administração de Organizações Educativas ou especialização em Educação e Formação de Adultos far-se-á mediante a entrega de:
- (i) Boletim de candidatura, devidamente preenchido, disponível no sítio www.esse.ipp.pt
 - (ii) Cópia do Bilhete de identidade/cartão de cidadão;
 - (iii) Cópia do Cartão de Contribuinte;
 - (iv) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
 - (v) Cópia de registo biográfico (se aplicável);
 - (vi) Um exemplar do currículo académico e profissional do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
 - Qualificações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos, sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos;
 - Experiência profissional: descrição dos cargos e funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional; -outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas;
 - Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
 - (vii) Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
4. A não apresentação dos documentos acima referidos implica o indeferimento liminar da candidatura.
5. Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeitos de esclarecimento de dúvidas.

6. Os documentos de candidatura podem ser entregues diretamente na secretaria da ESE, ou enviados por correio, através de carta registada com aviso de receção, dentro dos prazos fixados nos Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante dirigido a:

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto

Concurso ESE – Ref. ESE/M/EPEE-AOE

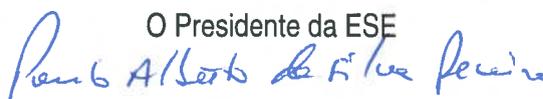
Rua Dr., Roberto Frias n.º 602

4200-465 PORTO

7. A apreciação das candidaturas será da responsabilidade do júri, nomeado para o efeito pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Porto, tendo em consideração o currículo académico, científico e profissional dos candidatos.
8. O júri procederá de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados pelo Conselho Técnico-Científico.
9. O júri poderá creditar competências adquiridas no âmbito de outros ciclos de estudos e/ou através de experiência profissional relevante, nos termos do art. 45º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de junho, segundo as normas fixadas pelo Despacho IPP/P-059/2014 de 8 de agosto, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 241 — 15 de dezembro de 2014, através do Despacho n.º 15197/2014.
10. Da decisão final do júri não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que a reclamação deve ser apresentada ao Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, para o seguinte endereço de e-mail: cd@ese.ipp.pt.
11. São fixadas o seguinte n.º de vagas:
- 11.1. Contingente geral - 60 vagas;
 - 11.2. Estudantes internacionais - 12 vagas;
 - 11.3. Caso não venham a ser preenchidas as vagas do contingente geral, as mesmas reverterão para o contingente dos estudantes internacionais.
12. A Presidência da ESE, poderá, caso se justifique, criar uma turma exclusivamente para estudantes internacionais.
13. Para os alunos do contingente geral o montante da propina a pagar no ano letivo de 2015/2016, será de €1.150,00 (mil cento e cinquenta euros) para o 1º ano curricular e € 656,50 (seiscentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos) para o 2º ano curricular.

- 13.1. Nos termos da Deliberação IPP/CG-16/2014 de 18 de junho de 2014, fixa-se em 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) o montante da propina a pagar no ano letivo de 2015/2016 para os estudantes internacionais inscritos no 1º ano curricular e em 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) para os estudantes internacionais inscritos no 2º ano curricular.
14. Para os candidatos selecionados para a frequência do curso que venham a solicitar pedidos de creditação de competências, haverá lugar ao pagamento de emolumentos conforme tabela em vigor no Instituto Politécnico do Porto.
15. Os candidatos que obtenham 45 ou mais ECTS através de creditações, inscrever-se-ão no 2º ano curricular do curso.
16. Haverá lugar ao pagamento de uma taxa de matrícula e inscrição, que inclui seguro escolar no valor de 30€ (trinta euros).
17. Sem prejuízo do disposto no nº 9 do Edital, o Curso organiza-se em 3 semestres, correspondentes a 90 créditos, conforme plano de estudos apresentado no anexo II e que faz parte integrante do Edital.
18. Pela candidatura é devida a taxa de €60 (sessenta euros), de acordo com a tabela de emolumentos do Instituto Politécnico do Porto.
19. O pagamento pode ser efetuado:
- a) Para os candidatos que formalizem a candidatura via CTT - por transferência bancária para o NIB: 0781 0112 01120011495 93. Os estudantes internacionais poderão também optar pela transferência para o seguinte IBAN: PT50078101120112001149593. O comprovativo da transferência dever ser enviado juntamente com o processo de candidatura, sob pena de não poder ser admitida;
 - b) Para os candidatos que formalizem a candidatura nos Serviços Académicos da ESE, em numerário;
20. Caso a especialização a que se candidatou não vier a funcionar, por não ter reunido o n.º mínimo de candidatos, será devolvida a taxa de candidatura.

Porto, 16 de setembro de 2015.

O Presidente da ESE

Prof. Doutor Paulo Alberto da Silva Pereira
(Prof. Coordenador)

ANEXO I**PRAZOS DE CANDIDATURA, SELEÇÃO E MATRÍCULA
ANO LETIVO 2015/2016**

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do Edital de Candidatura	-----	16.09.2015
Apresentação da Candidatura	17.09.2015	02.10.2015
Apreciação das Candidaturas	05.10.2015	09.10.2015
Afixação das listas dos resultados da seleção e seriação dos candidatos	-----	14.10.2015
Prazo para "Reclamações" e desistências	-----	15.10.2015
Apreciação das Reclamações	-----	16.10.2015
Publicação da lista final dos candidatos admitidos	-----	21.10.2015
Matrícula e inscrição a) (nos serviços académicos da ESE) b)	26.10.2015	30.10.2015
Início das aulas b)	-----	17.11.2015

- a) Findo este prazo, caso o candidato admitido não tenha feito a sua matrícula e inscrição, será convocado o candidato seguinte da lista ordenada, até esgotar as vagas e os candidatos admitidos.
- b) Datas sujeitas a confirmação

ANEXO II

PLANO DE ESTUDOS
ANO LETIVO 2015/2016

Especialização em Administração de Organizações Educativas

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	66	0
Ciências Sociais	CS	24	0
<i>Total</i>		90	0

1.º Semestre curricular

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação em Educação	CE	Semestral	162	30 TP	6	
Administração Escolar	CE	Semestral	162	30 TP	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia das Organizações	CS	Semestral	162	30 TP	6	
Métodos e Técnicas de Gestão I	CS	Semestral	162	30 TP	6	
Educação, Sociedade e Sistemas Educativos	CE	Semestral	162	30 TP	6	

2.º Semestre curricular

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Currículo e Inclusão	CE	Semestral	162	30 TP	6	
Desenho e Desenvolvimento de Projetos	CE	Semestral	162	30 TP	6	
Métodos e Técnicas de Gestão II	CS	Semestral	162	30 TP	6	
Planeamento e Gestão Estratégica	CS	Semestral	162	30 TP	6	
Avaliação Institucional	CE	Semestral	162	30 TP	6	

3.º Semestre curricular

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto/Dissertação	CE	Semestral	810	30 S, 08 OT	30	